

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 251, DE 25 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-1836/2003-3, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor FERNANDO VIEIRA DE SOUSA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº SRAP420/2003)